



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

**Institui no calendário oficial de eventos do Município de Natal o Dia da Educação Popular a ser celebrado no dia 2 de abril.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o Dia da Educação Popular, a ser celebrado anualmente em 2 de abril, em referência à conclusão da experiência de alfabetização das “40 Horas de Angicos”, realizada em 1963 sob coordenação de Paulo Freire.

**Parágrafo único.** A data homenageia a passagem histórica de Paulo Freire pelo Rio Grande do Norte, marcada pelo processo de alfabetização de adultos em Angicos, experiência que se tornou símbolo nacional e internacional da educação popular e da pedagogia crítica.

**Art. 2º** – Na data alusiva ao Dia da Educação Popular, o Poder Público Municipal poderá, em articulação com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, entidades representativas da educação popular e demais órgãos competentes, estimular ou apoiar a realização de atividades de caráter educativo, formativo e cultural, tais como:

- I** – Promoção da educação popular por meio do incentivo à instituições, associações e educadores(as);
- I** – Ações de conscientização sobre a importância da educação popular para a promoção da cidadania e dos direitos humanos;
- II** – Debates, seminários, rodas de conversa, oficinas, encontros formativos e demais atividades pedagógicas voltadas ao fortalecimento da educação popular no município;
- III** – Atividades culturais, exposições, feiras comunitárias e iniciativas que valorizem práticas, saberes e experiências dos sujeitos e movimentos envolvidos com a educação popular.

**Art. 3º** – Ao ser aprovada, o nome desta Lei deverá ser: “Lei da Educação Popular - Paulo Freire”.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,  
Natal, 11 de dezembro de 2025.

**Thabatta Pimenta**  
Vereadora de Natal – PSOL



## JUSTIFICATIVA

A proposição que institui o “Dia da Educação Popular”, a ser celebrado anualmente em 19 de setembro no Município de Natal, tem por finalidade reconhecer e valorizar a contribuição histórica da educação popular para a promoção da justiça social e da participação democrática. A escolha da data homenageia o nascimento de Paulo Freire, educador brasileiro amplamente reconhecido no Brasil e no mundo por seu legado na pedagogia crítica e na defesa da educação como prática de liberdade. O dia 2 de abril possui profundo significado para a história da educação brasileira, por marcar o encerramento, em 1963, da experiência das 40 Horas de Angicos, projeto político-pedagógico coordenado por Paulo Freire que alfabetizou cerca de 300 jovens e adultos em tempo recorde, tornando-se referência mundial em educação popular.

A educação popular, fundamentada nos princípios freireanos, busca fortalecer a autonomia das pessoas e democratizar o acesso ao conhecimento por meio do diálogo, da leitura crítica da realidade e da construção coletiva do saber. No Município de Natal, essas práticas se concretizam em projetos sociais, iniciativas comunitárias, instituições educativas e movimentos sociais que atuam nos territórios. A instituição da data no Calendário Oficial contribui para dar visibilidade a essas ações e reforça políticas públicas voltadas à participação social, aos direitos humanos e ao desenvolvimento comunitário, sem criar obrigações administrativas ou novas despesas, mantendo-se dentro da competência legislativa municipal.

Além disso, o estabelecimento do “Dia da Educação Popular” constitui um gesto de reconhecimento público aos educadores e educadoras populares, cuja atuação, muitas vezes realizada em condições adversas, promove transformações significativas nos territórios e fortalece práticas democráticas. Tal perspectiva dialoga com iniciativas legislativas nacionais sobre o tema, como a proposta apresentada pelas vereadoras de São Paulo, Luana Alves – PSOL, Elaine Do Quilombo Periférico – PSOL, Erika Hilton – PSOL, Juliana Cardoso – PT e Silvia da Bancada Feminista – PSOL, de mesmo teor<sup>1</sup>, e a Lei nº 12.612 de 2012<sup>2</sup>, que declarou o educador e filósofo Paulo Freire como Patrono da Educação Brasileira, ao reafirmar que valorizar os educadores populares é reconhecer que a educação é construída também a partir das comunidades, das periferias, dos movimentos sociais e das experiências coletivas.

Diante do exposto, considerando a relevância histórica, pedagógica e social da educação popular e o papel fundamental desempenhado pelos educadores e educadoras populares no município, apresentamos esta proposição e solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,  
Natal, 11 de dezembro de 2025.

**Thabatta Pimenta**  
Vereadora de Natal – PSOL

<sup>1</sup> Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17763-de-23-de-marco-de-2022/consolidado>

<sup>2</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112612.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112612.htm)